

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 041/2024**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DS OUTSOURCING LTDA, nome fantasia “DS OUTSOURCING”, com sede na Rua João Rodrigues, QD. 0026, LT. 13, Nº 32, CEP: 75.904-630, Bairro Santo Antonio Lisboa, Rio Verde - GO, registrada na Junta Comercial de Goiás, sob NIRE nº 52205109821 e CNPJ nº 40.972.104/0001-82, neste ato representado por **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial e de bens, empresário, data de nascimento 08/01/1982, portador da Carteira da CNH 01855811357 DETRAN Página 1 de 6 2 GO e CPF: nº 962.422.481-15, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, na RUA ANTAO GONCALVES ATAIDES, SN, QUADRA 04, LOTE 30, RESIDENCIAL SOLAR DOS ATAIDES 1A ETAPA, CEP: 75909818, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.

DOS VALORES

2. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o seguinte valor:

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025		
ITEM	EQUIPAMENTO	Valor mensal (estimado):
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 19.000,00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.




INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

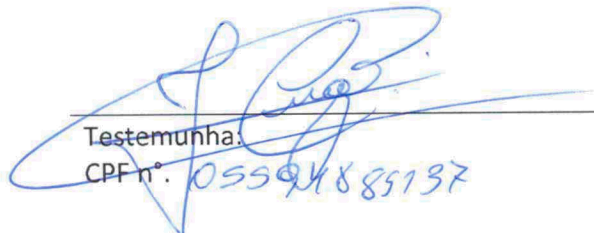
DS
OUTSOURCING
LTDA:4097210400
0182

Assinado de forma digital
por DS OUTSOURCING
LTDA:40972104000182
Dados: 2025.01.23
09:14:04 -0300'

DS OUTSOURCING LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 000.033.851.92



Testemunha:
CPF n°. 05594885137